



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

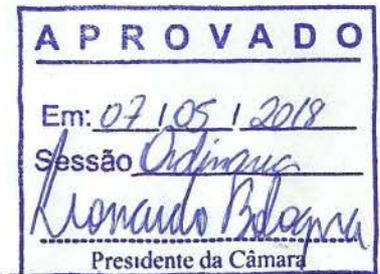
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

REQUERIMENTO N° 015 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EXMO. SR. LEONARDO BOLOGNA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.-



LINCOLN JOSÉ FRANCO, vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso X V) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeita Municipal de Tabapuã, Sr<sup>a</sup> MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO:

I – Porque a Senhora Prefeita não vem cumprindo a Lei n°. 2.331 de 24 de novembro de 2011, de sua própria autoria, a qual institui e regulamenta a concessão do Vale Alimentação para os servidores públicos do município de Tabapuã e dá outras providências?;

II – A supracitada Lei Municipal em determinado período chegou a ser colocada em prática?;

Em caso positivo citar a data;

III – Em caso de descumprimento da Lei, citar o período em que se deu.

## JUSTIFICATIVA

O funcionalismo público municipal está sendo prejudicado com a não aplicabilidade da supracitada legislação e será de bom alvitre que a Senhora Prefeita aplique a lei em questão, sob pena de incorrer em ato ilegal gerador de improbidade administrativa.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 10 de abril de 2018.

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Vereador

